

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Respostas de acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica e violência de género

Finalidades e objetivos

-

Programação

Programa	Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão
Prioridade do Programa	4E - Mais e melhor acesso a serviços de qualidade
Objetivos específicos	ESO4.11 - Acesso a serviços de qualidade
Tipologia de ação	ESO4.11-04 - Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços
Tipologia de intervenção	ESO4.11-04-01 - Acompanhamento e apoio especializado
Tipologia de operação	4089 - Respostas de acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica e violência de género

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
PESSOAS	FSE+	4 403 000,00 €	85,00%	OE	777 000,00 €	5 180 000,00 €
Total		4 403 000,00 €	-		777 000,00 €	5 180 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Norte; Centro; Alentejo.

Período de candidaturas

Q3 2024 a Q3 2024

Observações

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Lei n.º 60/2013, de 23 de agosto – relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas; Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro; Decreto-Lei n.º 78/87, de 17/02 – Aprova o Código de Processo Penal e considera que constitui Criminalidade altamente organizada as condutas que integram o crime de tráfico de pessoas; Lei n.º 23/2007, de 04 de julho, define as condições e procedimentos de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território português, bem como o estatuto de residente de longa duração; Resolução da Assembleia da República n.º 1/2008, de 14/01, ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 9/2008, de 14/01, publicado no Diário da República I, n.º 9, de 14/01/2008 (Resolução da Assembleia da República n.º 1/2008).

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, que adota o Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027

Ações elegíveis

-

Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Entidades públicas e as entidades privadas do setor social e solidário e as organizações não -governamentais que desenvolvam ações nos domínios da igualdade de género e da violência doméstica e de género que integrem ou suscetíveis de integrar a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD), nos termos do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua versão atual.

Destinatários das ações previstas no presente aviso: vítimas de violência doméstica e violência de género, incluindo crianças e jovens.

Outras observações

-